



<b>PROCESSO</b>	860897/2019, 876370/2019
<b>INTERESSADO</b>	GERTEC
<b>ASSUNTO</b>	Homologação de Solicitação de Baixa de Registro de Pessoa Jurídica

**DELIBERAÇÃO Nº 53/2019 – CEP-CAU/SC**

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/SC, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SC, situada na Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260, 6º andar, Centro, Florianópolis/SC, no dia 29 do mês de maio de dois mil e dezenove, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução nº28 do CAU/BR, que dispõe sobre o registro e sobre a baixa de registro de pessoa jurídica de Arquitetura e Urbanismo nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados.

Considerando que para interrupção de registro de empresa junto ao CAU são necessários, conforme DELIBERAÇÃO Nº 37/2019 – CEP-CAU/SC:

- a) Que não haja RRTs em aberto ao consultar o SICCAU dos responsáveis técnicos pela pessoa jurídica.
- b) Que a pessoa jurídica não esteja respondendo a processo no âmbito do CAU.

Considerando que foram cumpridos os requisitos da Resolução nº28 do CAU/BR e da DELIBERAÇÃO Nº 37/2019 – CEP-CAU/SC;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC;

**DELIBERA:**

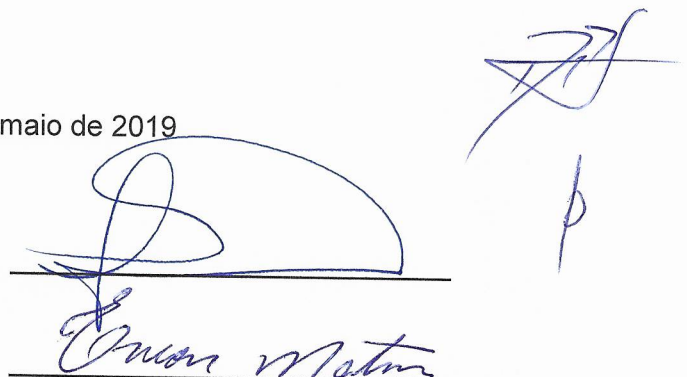
1. Deferir as baixas de registro das pessoas jurídicas:  
MOSAICO ARQUITETURA E AVALIAÇÕES EIRELI - ME - 20.303.361/0001-14,  
FUTURIA CONSTRUÇÕES EIRELI ME. - 13.571.422/0001-69

Com **04 votos favoráveis** dos conselheiros Fabio Vieira da Silva; Everson Martins; Daniel Rodrigues da Silva e Maurício André Giusti.

Florianópolis, 29 de maio de 2019

**Fabio Vieira da Silva**  
Coordenador

**Everson Martins**  
Coordenador Adjunto





**CAU/SC**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina

**Daniel Rodrigues da Silva**  
Membro Suplente

**Maurício André Giusti**  
Membro Suplente